

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305.01/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes do processo administrativo referente à aquisição de batedeiras planetárias destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Turilândia/MA, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda, estimativa de custos, dotação orçamentária, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;

CONSIDERANDO que a contratação foi processada por Dispensa Eletrônica nº 009/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições constantes do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o processo contém previsão orçamentária específica para suportar a despesa, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação juntada aos autos;

CONSIDERANDO que a instrução do procedimento deverá atender aos requisitos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à justificativa do preço, à habilitação do fornecedor selecionado e à razão da escolha do contratado;

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026**, nos termos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de 20 (vinte) batedeiras planetárias, com potência mínima de 500W, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Turilândia/MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratado(a): Avilis Empreendimentos Ltda

CNPJ nº: 55.471.732/0001-51

Valor Total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Prazo/Condição de execução: conforme Termo de Referência, proposta vencedora, ordem de fornecimento e instrumento contratual.

Dotação Orçamentária: Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária 02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade 08.244.0034.1005.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso 1.500.00.001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente).

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja assegurada a devida publicidade do ato e do ajuste, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial, observadas as exigências legais aplicáveis.

Turilândia/MA, 14 de Julho de 2026.



Celielma Melo Miranda
Sec. Mun. de Assistência Social

Port. nº 03/2025

~~Turilândia-MA~~

CELIELMA MELO MIRANDA

Secretária Municipal de Assistência Social